



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 121/2013

SÚMULA: Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 23 de maio de 2013.

Art. 2º O tema central da Conferência será “Plano Municipal de Saúde 2014/2017: Pirai do Sul consolidando o Sistema Único de Saúde através da Participação Popular”.

§ Primeiro: A Conferência de Saúde será realizada no Auditório do Centro Administrativo Antônio Fanchin Filho, sito à Rua XV de Novembro, nº 195, Centro.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, conforme descrição abaixo:

- Presidente: Valentim Zanello Milléo.
- Coordenadoras Gerais: Silvana Pierina Ferreira Martins e Maria Lúcia da Silva Godói.
- Coordenadoras Adjuntas: Cintia Santos da Cruz e Alessandra Laginski.
- Tesoureira: Karen Aparecida Sandrini.
- Secretaria de Credenciamento: Denise Fanchin, Valdemiro Santos, Neidivane de Lima, Solane Aparecida Procópio e Rita de Cássia Santos Suzuki.
- Secretaria de Apoio: Aglair Aparecida Machoski, Cinthia Carneiro de Oliveira, Paula Fabiane de Araújo Arruda, Danieli Mendes da Silva, Andressa Bueno Monezak, Vera Lúcia Salles Rocha, Celina Maria Cobbe Milléo, Rita de Cássia de Mello Corrêa, Maria Rita de Cacia Branco Cobra, José Roberto Ferreira, Isidoro João de Moura Filho, Nilson de Oliveira Sutil, Nádia Gonçalves, Jorge Faria de Albuquerque, Alice Mariana Marcondes Bueno, Nádia Gonçalves e Jocimara Luzia Tambosi.
- Secretaria de Divulgação e Comunicação: Abílio das Neves Mainardes.
- Relator Geral: Francisco José de Luca Filho.

Art. 5º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

- Coordenadores Gerais: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- Coordenadoras Adjuntas: Auxiliará o coordenador geral e se responsabilizará pela viabilização dos documentos e pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- Tesoureira: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- Secretaria de Credenciamento: Será responsável pelas inscrições dos delegados e participantes da Conferência, ficando à disposição até o dia 21 de maio de 2013 na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Será responsável também pelo credenciamento dos delegados e participantes durante a Conferência.
- Secretaria de Apoio: Auxiliará no dia do evento na coordenação dos trabalhos em grupo.
- Secretaria de Comunicação e Divulgação: Será responsável por divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
- Relatora Geral: Elaborar o relatório final da Conferência e realizar a leitura da ata.

Art. 6º As propostas aprovadas durante a 11ª Conferência Municipal de Saúde serão incluídas na versão final do Plano Municipal de Saúde 2014/2017 e do Relatório Final da Conferência.

§ Primeiro: Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

§ Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de maio de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal